
***Nikos Fundo de Investimento
em Cotas de Fundos
Incentivados de
Investimento em
Infraestrutura Renda Fixa***

(CNPJ nº 46.420.627/0001-00)

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Demonstrações contábeis em

31 de agosto de 2024

e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Nikos Fundo de Investimento em Cotas de
Fundos Incentivados de Investimento em
Infraestrutura Renda Fixa
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Nikos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de agosto de 2024 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

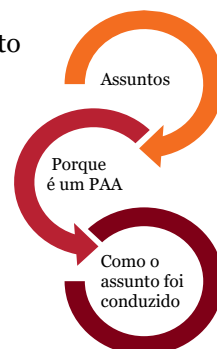
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de agosto de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Nikos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e precificação dos investimentos (Notas 3 e 4) Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, os recursos do Fundo estão investidos substancialmente em cotas de fundos de investimento. As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. O administrador do Fundo utiliza os extratos dos fundos investidos para confirmação da existência das aplicações em cotas de fundos. Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e a precificação desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: • Obtivemos entendimento dos principais processos relacionados à existência e precificação dos investimentos do Fundo. • Testamos a existência desses investimentos por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos. • Realizamos o confronto dos valores utilizados para precificação desses investimentos com os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. • Adicionalmente, obtivemos os relatórios de auditoria sobre as demonstrações contábeis mais recentes dos fundos investidos e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esses fundos. Com base nessas informações, analisamos se há modificação nos relatórios dos auditores ou informações relevantes com impacto nas demonstrações contábeis do Fundo. Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a existência e a precificação desses investimentos do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Nikos Fundo de Investimento em Cotas de
Fundos Incentivados de Investimento em
Infraestrutura Renda Fixa
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Nikos Fundo de Investimento em Cotas de
Fundos Incentivados de Investimento em
Infraestrutura Renda Fixa
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de novembro de 2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Desenvolvido por
Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS 04280218757
CPF: 04280218757
Papel: Auditor
Data/Hora da Assinatura: 29 de novembro de 2024 | 17:01 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC-BERASA-RFB@rfb.gov.br

14202010331-00000
Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PRO50377/O-6

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA
(anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em
Infraestrutura Renda Fixa)
CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de agosto de 2024
(Em milhares de reais - R\$)

Aplicações/especificações	Espécie/ forma	Quantidade	Mercado / Realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			1	-
Depósitos bancários (*)			1	-
Operações Compromissadas			6	0,01
Letras Financeiras do Tesouro (*)	LFT		6	0,01
Títulos e valores mobiliários			46.525	101,42
Cotas de fundos de investimento			46.525	101,42
Nikos Infra Master F.I.R.F	Cotas	3.598.213	46.525	101,42
Outros valores e bens			7	0,02
Despesas antecipadas			7	0,02
Total do ativo			46.539	101,45
Outras obrigações			666	1,44
Credores conta liquidações pendentes			625	1,36
Taxa de gestão (*)			38	0,08
Taxa de administração (*)			2	-
Taxa de custódia (*)			1	-
Patrimônio líquido			45.873	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido			46.539	101,44

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº10)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)
CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023
(Em milhares de reais - R\$, exceto o valor unitário das cotas)

	31/08/2024	06/10/2022 a 31/08/2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
Representado por 4.667.034,0000 cotas a R\$9,6354 cada uma	44.969	
Cotas emitidas		
4.667.034,0000 cotas		46.670
Variação no amortização de cotas	(15)	-
Amortização de cotas	(592)	(1.353)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período	44.362	45.317
Resultado do exercício/período		
A - Cotas de Fundos		
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	8.342	3.427
Total	8.342	3.427
B - Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários		
Apropriação de rendimentos	5	7
Valorização/desvalorização a valor justo	-	(1)
Total	5	6
C - Demais receitas		
Receitas diversas	26	-
Total	26	-
D - Demais despesas		
Despesas de distribuições	(6.347)	(3.310)
Taxa de Gestão	(433)	(381)
Auditoria e custódia	(29)	(23)
Remuneração da Administração	(22)	(22)
Taxa de fiscalização - CVM	(17)	(14)
Despesa de controladoria	(13)	(12)
Despesas com publicações	(1)	(18)
Despesas diversas	-	(1)
Total	(6.862)	(3.781)
Resultado do exercício/período	1.511	(348)
Patrimônio líquido no fim do exercício/período		

Representado por	4.667.034,0000 cotas a	R\$9,8291 cada uma	<u><u>45.873</u></u>	
Representado por	4.667.034,0000 cotas a	R\$9,6354 cada uma		<u><u>44.969</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Nikos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa (“Fundo”) foi constituído em 04 de agosto de 2022 e iniciou suas atividades em 06 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destinado a receber aplicações de investidores em geral, que busquem rentabilidade compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo.

O Fundo tem como objetivo obter valorização de suas cotas por meio da subscrição ou da aquisição, no mercado primário ou secundário, (i) de cotas de emissão de fundos de investimento que se enquadrem no artigo 3º, caput, da Lei nº 12.431, podendo ou não ser administrados pelo Administrador (“FI-Infra” e “Cotas de FI-Infra”, respectivamente); e (ii) de outros ativos financeiros, observado o disposto no Artigo 6º abaixo (“Outros Ativos Financeiros” e, em conjunto com as Cotas de FI-Infra, “Ativos”). Os FI-Infra podem ser ou não geridos pelo Gestor.

As aplicações realizadas no Fundo podem incorrer em variações negativas no valor da cota do Fundo, ocasionando possível perda do capital investido. Com isso, pode haver a necessidade de aporte adicional do cotista.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira é realizada pela Nilco Gestão de Recursos Ltda. (“Gestor”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175/22, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23 e 187/23 e 200/24, em processo de adaptação, permitido até 31 de julho de 2025, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas demais orientações emanadas da CVM, aplicáveis a fundos de investimento.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 29 de novembro de 2024 que autorizou sua divulgação.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis decorrem das normas da CVM e, dentre essas práticas, destacam-se as seguintes:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

- O fundo de investimento seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente às categorias de investidores dos fundos de investimento;
- Haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria; e
- Todos os cotistas que ingressarem no fundo a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo na categoria mencionada neste item.

Caso o Fundo de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de agosto de 2024.

(iii) Cotas de fundos de investimento

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

e) Valor justo de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos:

i. Os critérios utilizados para apuração do valor justo de títulos e valores mobiliários são os seguintes:

- **Cotas de Fundos de Investimento:** os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados por seus custos de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da última cota divulgada por seus respectivos administradores;

4. Títulos e valores mobiliários

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R\$ 46.525, classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos como parte integrante de sua política de investimentos, as quais, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

a) Dentre os fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, incluem-se, sem limitação:

Risco de mercado: **(a)** Fatores Macroeconômicos. Como o Fundo aplica os seus recursos preponderantemente nas Cotas de FI-Infra, o mesmo depende, indiretamente, da solvência dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados que compõem as carteiras dos FI-Infra para realizar a amortização e o resgate das cotas do Fundo. A solvência dos emissores e, conforme o caso, dos garantidores dos Ativos Incentivados, pode ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Na ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento do inadimplemento dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos FI-Infra e, consequentemente, do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas. **(b)** Efeitos de Eventos de Natureza Econômica, Política e Financeira. O Fundo, os FI-Infra e os Ativos Incentivados integrantes das suas carteiras, as Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos efeitos de eventos de caráter econômico, político e/ou financeiro, ocorridos no Brasil ou no exterior. O Governo Federal do Brasil intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento e o valor de mercado das Cotas de FI-Infra e, por consequência, o Fundo e os Cotistas. **(c)** Fatos Extraordinários e Imprevisíveis. A ocorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, incluindo eventos que modifiquem a ordem econômica, política ou financeira atual e influenciem, de forma relevante, os mercados em nível nacional ou internacional, como crises, guerras, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias, pode ocasionar a desaceleração da economia, a diminuição dos investimentos e a inutilização ou, mesmo, redução da população economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, poderá

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

haver (1) o aumento da inadimplência dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos respectivos FI-Infra e, consequentemente, do Fundo; e/ou (2) a diminuição da liquidez das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como das cotas do Fundo, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas. **(c.1)** A pandemia de Coronavírus (“COVID-19”) em escala global iniciada como um surto na Ásia em dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações dos Ativos investidos pelo Fundo e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo. **(d)** Descasamento de Taxas – Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo. Os Ativos Incentivados e os demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra podem ser contratados a taxas prefixadas ou pós-fixadas. Considerando-se a rentabilidade alvo das cotas prevista no Parágrafo Quinto do Artigo 4º acima, pode ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e a rentabilidade alvo das cotas. Uma vez que o pagamento da amortização e do resgate das cotas do Fundo decorre do pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da rentabilidade alvo das cotas. Nessa hipótese, os Cotistas terão a remuneração de suas cotas afetada negativamente. O Fundo, o Administrador, o Custodiante e o Gestor não prometem ou asseguram qualquer rentabilidade aos Cotistas. **(e)** Flutuação de Preços dos Ativos e das Cotas do Fundo. Os preços e a rentabilidade das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, assim como das cotas do Fundo, estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores, devedores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou das cotas do Fundo, seja avaliada por valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.

Risco de crédito: (a) Pagamento Condicionado das Cotas. As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o pagamento de rendimentos das suas cotas decorrem do

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Por sua vez, as principais fontes de recursos dos FI-Infra para efetuar a amortização e o pagamento de rendimentos das Cotas de FI-Infra decorrem do pagamento dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra. O Fundo somente receberá recursos, a título de amortização ou rendimentos das Cotas de FI-Infra, se os resultados e o valor total das carteiras dos respectivos FI-Infra assim permitirem. Consequentemente, os Cotistas somente receberão recursos, a título de amortização ou resgate das cotas do Fundo, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento aos Cotistas. **(b)** Ausência de Garantias das Cotas. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, do Gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo o Administrador, o Custodiante e o Gestor não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas do Fundo. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das cotas provirão exclusivamente dos resultados da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto. **(c)** Risco de Crédito dos Emissores e Garantidores dos Ativos Incentivados ou dos Devedores e Garantidores do Lastro dos Ativos Incentivados. Os FI-Infra somente procederão ao pagamento da amortização, rendimento ou do resgate das suas cotas, na medida em que os rendimentos decorrentes dos Ativos Incentivados forem pagos pelos respectivos emissores e/ou, conforme o caso, garantidores. Se os emissores ou, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não puderem honrar com seus compromissos perante o FI-Infra, inclusive, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, em razão da inadimplência dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos valores referentes aos Ativos Incentivados ou, conforme o caso, aos seus respectivos lastros. Não há garantia de que os referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, sendo que, ainda que tais procedimentos sejam bem-sucedidos, em decorrência do atraso no pagamento dos Ativos Incentivados, poderá haver perdas patrimoniais para o FI-Infra e para o Fundo. Ademais, eventos que afetem as condições financeiras dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, poderão trazer impactos significativos em termos de preço e liquidez dos Ativos Incentivados, podendo o FI-Infra encontrar dificuldades para alienar os Ativos Incentivados no mercado secundário. Mudanças na percepção da qualidade de crédito dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, mesmo que não fundamentadas, também poderão afetar o preço dos Ativos Incentivados, comprometendo a sua liquidez. No caso das

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Debêntures Incentivadas, ainda, as respectivas escrituras de emissão poderão prever o pagamento de prêmio com base na variação da receita ou do lucro de seus emissores. Sendo assim, se os respectivos emissores não apresentarem receita ou lucro suficiente, a rentabilidade dos Ativos Incentivados poderá ser adversamente impactada. Além disso, em caso de falência de qualquer dos emissores, a liquidação dos Ativos Incentivados por ele emitidos poderá sujeitar-se ao pagamento, pelo respectivo emissor, de determinados créditos que eventualmente possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Adicionalmente, os FI-Infra poderão investir em Ativos Incentivados emitidos por emissores em fase pré-operacional. Assim, existe o risco de tais emissores não desempenharem de forma positiva ou, até mesmo, de não entrarem em operação, o que poderá reduzir significativamente a capacidade desses emissores de honrar com os compromissos de pagamento dos Ativos Incentivados, resultando em perdas significativas para o Cotista. É possível, portanto, que os FI-Infra não recebam rendimentos suficientes para atingir a rentabilidade alvo das suas cotas. **(d)** Insuficiência das Garantias dos Ativos Incentivados. Os Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem contar com garantias reais e/ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos emissores ou por terceiros. Havendo o inadimplemento dos Ativos Incentivados, os emissores e os eventuais terceiros garantidores de tais Ativos Incentivados serão executados extrajudicialmente ou judicialmente. Dependendo da garantia prestada, é possível, entre outros, que (1) o bem dado em garantia não seja encontrado; (2) o preço obtido com a sua venda seja insuficiente para o pagamento das obrigações garantidas aos FI-Infra; (3) a execução da garantia seja morosa; ou, ainda, (4) os FI-Infra não consigam executá-la. Nesses casos, o patrimônio dos FI-Infra será afetado negativamente e, por consequência, o patrimônio e a rentabilidade do Fundo também serão impactados. **(e)** Investimento em Ativos de Crédito Privado. O Fundo investirá, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio em Cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, aplica mais de 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados, os quais são considerados ativos de crédito privado nos termos da Instrução CVM 555. Os FI-Infra e, conseqüentemente, o Fundo estão sujeitos ao risco de perda substancial do seu patrimônio em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra, inclusive por força de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou outro regime semelhante em relação aos respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores. **(f)** Renegociação de Contratos e Obrigações. Diante de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da COVID-19, é possível que se intensifiquem as discussões judiciais e extrajudiciais e a renegociação de contratos e obrigações, pautadas, inclusive, nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior previstas no Código Civil. Tais discussões, assim como a renegociação de contratos e obrigações, poderão alcançar os setores de atuação dos emissores dos Ativos Incentivados ou, mesmo, os próprios termos e condições dos Ativos Incentivados, afetando os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo. **(g)** Risco de Crédito dos Emissores, Garantidores ou Contrapartes dos Ativos Financeiros. A parcela do patrimônio líquido do Fundo não aplicada nas Cotas de FI-Infra pode ser aplicada em Outros Ativos Financeiros, de acordo com o previsto no presente Regulamento. Os ativos financeiros

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores, garantidores ou contrapartes, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das suas cotas. **(h)** Cobrança Extrajudicial e Judicial. Não há garantia de que a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos em relação aos Ativos Incentivados e aos demais ativos financeiros integrantes da carteira do FI-Infra atingirá os resultados almejados, implicando perdas patrimoniais ao FI-Infra e, conseqüentemente, ao Fundo. Ainda, todos os custos e despesas incorridos pelo Fundo para a preservação dos seus direitos e prerrogativas, inclusive aqueles relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para a cobrança das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade do Fundo, até o limite do seu patrimônio líquido. O Administrador, o Custodiante e o Gestor não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pelo Fundo ou pelos Cotistas, em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação dos seus direitos e prerrogativas. **(i)** Patrimônio Líquido Negativo. Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. As estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, hipótese em que, desde que respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos. O Administrador, o Custodiante e o Gestor não respondem pelas obrigações assumidas pelo Fundo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo, portanto, não estão limitadas ao valor das cotas subscritas pelos Cotistas.

Risco de liquidez: **(a)** Falta de Liquidez das Cotas de FI-Infra. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento, atualmente, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas de FI-Infra ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Fundo. **(b)** Falta de Liquidez dos Outros Ativos Financeiros. A parcela do patrimônio líquido do FUNDO não aplicada nas Cotas de FI-Infra pode ser aplicada em Outros Ativos Financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes), afetando os pagamentos aos Cotistas. **(c)** Fundo Fechado e Mercado Secundário. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as suas cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, tais como o Fundo, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das cotas do Fundo ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial aos Cotistas. Além disso, o valor de mercado das cotas do Fundo pode ser afetado por diversos fatores que não apenas o valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, não refletindo a situação patrimonial do Fundo ou atendendo à expectativa de rentabilidade dos Cotistas. Não há qualquer garantia do Administrador, do Custodiante e do Gestor quanto à possibilidade de venda das cotas do Fundo no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída aos Cotistas.

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

b) Política de administração de risco

O Administrador mantém um sistema de gerenciamento de riscos baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados à carteira diariamente, com o objetivo de garantir que o Fundo esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos no regulamento do Fundo. Ainda assim, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor.

Os principais modelos são:

- **V@R (Value at Risk)** – estima, a partir de séries temporais e variáveis estatísticas, a perda financeira máxima para um dia.
- **Stress Testing** – simula perda financeira num cenário econômico financeiro crítico utilizando expressivas variações dos preços dos ativos e derivativos da carteira.

Este procedimento é realizado diariamente pelo Administrador, mediante a utilização de sistema automático.

c) Análise de sensibilidade

Metodologia

O VaR (*Value at Risk*) é a matéria de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalor de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 1 dia e intervalor de confiança de 95% e para cálculo das volatilidades foi utilizada a metodologia EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*), com fator de decaimento exponencial (λ) de 0,94.

Data de Referência	31/08/2024
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	45.873
VaR (Valor em Risco) em %	0,7015%

O método tem como objetivo proporcionar ao investidor uma estimativa da potencial perda de uma carteira em função do histórico de preços. Como limitação, por assumir normalidade dos

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

dados e, em geral, intervalo de confiança de 95% o método não considera os eventos na cauda da distribuição, uma vez que são estatisticamente raros e causam grande impacto.

7. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, serão escriturais e Nominativas e conferirão os mesmos direitos e obrigações, inclusive direitos de voto, conforme descritos neste Regulamento. Todas as cotas terão igual prioridade na Distribuição de Rendimentos, na Amortização Extraordinária e no resgate. As cotas terão o seu valor calculado diariamente, com base na avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, conforme metodologia de avaliação descrita no manual do Administrador, disponível no seu site, observadas as disposições da regulamentação aplicável. O valor da cota resulta da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo em circulação, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

a) Emissão

O valor unitário de integralização das cotas, na Data da 1ª Integralização, será de R\$0,1 (dez reais). Após a Data da 1ª Integralização, as cotas do Fundo terão seu valor unitário de integralização definido nos termos da regulamentação aplicável e conforme os critérios que vierem a ser definidos no ato do Administrador que aprovar a nova emissão ou pela assembleia geral. Após a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, o Administrador poderá realizar uma ou mais novas emissões de cotas, conforme orientação do Gestor e independentemente de aprovação da assembleia geral, até o valor total agregado correspondente a R\$5.000.000 (cinco bilhões de reais) ("Patrimônio Autorizado"). Uma vez atingido o limite do Patrimônio Autorizado, o Administrador somente poderá emitir novas cotas mediante aprovação da assembleia geral, observada a proposta específica do Gestor.

Para as novas emissões de cotas realizadas por ato do Administrador deverá ser conferido aos Cotistas o direito de preferência na subscrição das novas cotas emitidas, na proporção das cotas então detidas por cada Cotista. Caberá ao Administrador comunicar aos Cotistas a cada nova emissão de cotas para que exerçam o seu direito de preferência, nos termos do Regulamento e observado seu disposto.

Não há valores mínimos ou máximos de manutenção ou aplicações adicionais para permanência do Cotista no Fundo.

b) Resgate

O resgate de cotas do Fundo obedecerá às seguintes regras:

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

O cotista não poderá requerer o resgate de suas cotas por se tratar de um fundo fechado. As cotas serão resgatadas apenas em caso de liquidação do Fundo.

c) Amortização

O Fundo poderá realizar amortização extraordinária conforme segue abaixo:

A Amortização Extraordinária deverá ser realizada em montante, no mínimo, necessário para o reenquadramento da Alocação Mínima, em até 15 (quinze) dias a contar do envio de comunicação pelo Administração ao Cotista nesse sentido. A Amortização Extraordinária deverá alcançar, proporcional e indistintamente, todas as cotas do Fundo em circulação. Para fins de clareza, a Amortização Extraordinária implicará na redução do valor da cota na proporção da diminuição do patrimônio líquido do Fundo, sem alterar a quantidade de cotas em circulação.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024 houve amortização de cotas no montante líquido de R\$ 592 (R\$ 1.353 período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023).

8. Prestação de serviços e custódia

- a) Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador” e “Custodiante”).
- b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Nilco Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).
- c) Os títulos públicos federais e as compromissadas atreladas aos títulos públicos constantes na carteira do Fundo estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). As cotas dos Fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as cotas dos Fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

9. Remuneração da administração

• Taxa de Administração e Gestão

Pelos serviços de administração, tesouraria, controladoria e escrituração, o Fundo pagará a taxa de administração equivalente a um percentual de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo observado o valor mínimo mensal de R\$ 1,5 (um

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

mil e quinhentos reais) ao mês, atualizado, anualmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado (“IPCA”), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a Data da 1ª Integralização, a qual remunera o Administrador e os demais prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada, observado o quanto disposto abaixo.

Além da Taxa de Administração Mínima descrita acima, o Fundo está, indiretamente, sujeito ao pagamento da taxa de administração dos FI-Infra e dos demais fundos de investimento nos quais investir, conforme previsto nos respectivos regulamentos, com exceção da taxa de administração dos fundos de índice, dos fundos de investimento em direitos creditórios e dos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados, e da taxa de administração dos fundos geridos por partes não relacionadas ao Gestor e ao Administrador. Desse modo, fica estabelecida a taxa de administração máxima de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, a qual corresponderá à Taxa de Administração Mínima em conjunto com a taxa de administração dos fundos nos quais o Fundo invista (“Taxa de Administração Máxima”).

A remuneração prevista não poderá ser aumentada sem prévia aprovação da assembleia geral, mas poderá ser reduzida unilateralmente pelo Administrador, desde que comunique esse fato aos Cotistas e promova a devida alteração do presente Regulamento.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, a despesa de taxa de administração registrada foi de R\$ 22 (R\$ 22 período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração”.

Pela prestação do serviço de gestão da carteira do Fundo, o Gestor fará jus a uma taxa de gestão equivalente a um percentual de 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo (“Taxa de Gestão”), já incluída na Taxa de Administração Máxima.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R\$ 433 (R\$ 381 período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão”.

As remunerações previstas acima serão apropriadas diariamente, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. Essas remunerações deverão ser pagas mensalmente, por períodos vencidos, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente.

- **Demais taxas**

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Não serão cobradas dos Cotistas taxas de saída, de performance, ou de ingresso, ressalvada cobrança da Taxa de Distribuição Primária (conforme abaixo definida), a qual não integra o preço de integralização das cotas, observado que quando da realização de emissões de Cotas do Fundo, os subscritores poderão arcar com os custos decorrentes da estruturação e distribuição das Cotas, sendo que a cobrança de tais custos será aprovada e definida no ato que deliberar sobre as emissões. Os fundos de investimento investidos pelo Fundo, incluindo os FI-Infra, poderão cobrar quaisquer das taxas referidas neste parágrafo.

10. Transações com partes relacionadas

- a) Em 31 de agosto de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R\$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A, Administrador do Fundo.
- b) Em 31 de agosto de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, no montante de R\$ 38. A despesa registrada no exercício findo em 31 de agosto de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.
- c) Em 31 de agosto de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R\$ 2. A despesa registrada no exercício findo em 31 de agosto de 2024 a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.
- d) Pelos serviços de custódia e tesouraria, é devida pelo Fundo ao custodiante fará jus a uma remuneração mensal fixa de R\$ 1 (hum mil reais) atualizado anualmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado (“IPCA”), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a Data da 1ª Integralização, excetuadas as despesas relativas à liquidação, ao registro e à custódia de operações com os ativos financeiros devidas pelo Fundo, os quais constituem encargos do Fundo, nos termos do Capítulo V deste Regulamento. A despesa registrada para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 foi de R\$ 13 (R\$ 12 período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023) e encontra-se registrado na rubrica de “Despesa de controladoria”. Em 31 de agosto de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia no montante de R\$ 1.
- e) O quadro a seguir apresenta o volume total, médio, e a taxa média praticada nas operações compromissadas, com parte relacionada, Banco Daycoval S.A., durante o exercício findo em em 31 de agosto de 2024:

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com parte relacionada/total de operações compromissadas %	Volume médio diário/patrimônio médio diário do fundo %	Taxa Média contratada/Taxa SELIC %
9/2023	100,00%	0,07%	99,24
10/2023	100,00%	0,02%	99,21
11/2023	100,00%	0,47%	99,43
12/2023	100,00%	0,00%	99,16
1/2024	100,00%	0,00%	99,14
2/2024	100,00%	0,09%	99,10
3/2024	100,00%	1,73%	99,10
4/2024	100,00%	0,01%	98,99
5/2024	100,00%	0,01%	99,00
6/2024	100,00%	0,09%	99,04
7/2024	100,00%	0,22%	99,04
8/2024	100,00%	0,07%	99,04

f) As operações compromissadas realizadas durante o exercício findo em 31 de agosto de 2024 com parte relacionada, Banco Daycoval S.A., Administrador do Fundo, geraram o resultado positivo de R\$ 6 (R\$ 6 período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023).

11. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15 o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

(i) Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

- (ii) Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

Em dezembro de 2023, foi publicada a Lei 14.754 que estipulou que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento, abertos e fechados, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF pela modalidade chamada “come-cotas” no último dia útil dos meses de maio e novembro nas alíquotas de 15% (fundos de longo prazo) e 20% (fundos de curto prazo).

A previsão da tributação periódica (“come-cotas”) é uma novidade para os fundos fechados, visto que até então, estes fundos eram tributados apenas nos eventos de amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo.

Não sofrerá o “come-cotas” o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIPs, ETFs – Renda Variável e FIDCs, enquadrados como entidade de investimento (de acordo com regulamentação do Banco Central, Resolução CMN nº 5.111/2023), e os FIAs, FII, FIAGRO, FIPs-IE, FIPs-PD&I e FIs de que trata a Lei nº 12.431, de 2011. Desta forma o administrador irá acompanhar este enquadramento para fins de incidência ou não do come cotas.

A Lei 14.754/2023 estabeleceu duas formas de tributação dos rendimentos apurados pelo fundo até 31/12/2023:

- Tributação de 15% de forma parcelada (com incidência de juros SELIC de atualização) em

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

24 vezes a partir de maio/24; ou

- Tributação de 8% de forma parcelada (sem incidência de juros SELIC de atualização) em 4 vezes a partir de dezembro/23.

A forma escolhida pelo Fundo para tributação pelo come cotas destes rendimentos apurados até 31/12/2023 seguiu as regras determinadas pelo Regulamento do Fundo, tendo sido encaminhada aos cotistas, notificações a respeito da possibilidade de tributação a uma alíquota inferior (8%).

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

12. Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas, de forma que não há distribuição direta de tais resultados aos cotistas do Fundo.

13. Política de divulgação de informações

As informações ou documentos para os quais a regulamentação em vigor exija a “comunicação”, “acesso”, “envio”, “divulgação” ou “disponibilização” podem, a exclusivo critério do Administrador:

(i) ser encaminhadas por meio físico aos cotistas; ou

(ii) ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônico ou por outros meios expressamente previstos na regulamentação em vigor, incluindo a rede mundial de computadores (em conjunto, “Comunicação Eletrônica”).

As comunicações exigidas no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, são consideradas efetuadas na data de sua disponibilização. Admite-se, nas hipóteses em que o regulamento do Fundo ou a regulamentação em vigor exija a “ciência”, “atesto”, “manifestação

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023
(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

de voto” ou “concordância” dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os procedimentos do Administrador.

14. Outras informações

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Datas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade da cota %	Variação CDI %
Exercício findo em 31 de agosto de 2024	45.960	9,8291	2,01	11,21
Período findo em 31 de agosto de 2023 (*)	44.435	9,6354	(3,65)	12,35

Datas	Valor da cota teórica (**) R\$	Rentabilidade da cota teórica (**) %
Exercício findo em 31 de agosto de 2024	9,9591	3,36
Período findo em 31 de agosto de 2023 (*)	9,93	0,49

(*) Período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023
(**) O valor da rentabilidade teórica apresentada, desconsidera a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 31 de agosto de 2024, conforme mencionado na nota explicativa nº 7.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de agosto de 2024 (não auditado):

Data	Valor da cota (R\$)	Rentabilidade (não auditado)			
		Fundo		CDI	
		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/08/23	9,6354	-	-	-	-
29/09/23	9,6916	0,58	0,58	0,97	0,97
31/10/23	9,7047	0,14	0,72	1,00	1,98
30/11/23	9,6892	(0,16)	0,56	0,92	2,92
29/12/23	9,6794	(0,10)	0,46	0,90	3,84
31/01/24	9,7341	0,56	1,02	0,97	4,84
29/02/24	9,8759	1,46	2,50	0,80	5,69
28/03/24	9,8984	0,23	2,73	0,83	6,57
30/04/24	9,8532	(0,46)	2,26	0,89	7,51
31/05/24	9,8339	(0,20)	2,06	0,83	8,41
28/06/24	9,8572	0,24	2,30	0,79	9,26
31/07/24	9,8502	(0,07)	2,23	0,91	10,25
30/08/24	9,8291	(0,21)	2,01	0,87	11,21

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

- c) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota teórica do Fundo durante o exercício findo em 31 de agosto de 2024 (não auditado):

Data	Valor da cota teórica (R\$) (**)	Rentabilidade Teórica (**) (não auditado)			
		Fundo		CDI	
		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/08/23	9,6354	-	-	-	-
29/09/23	9,6916	0,58	0,58	0,97	0,97
31/10/23	9,7047	0,14	0,72	1,00	1,98
30/11/23	9,6892	(0,16)	0,56	0,92	2,92
29/12/23	9,6794	(0,10)	0,46	0,90	3,84
31/01/24	9,7341	0,56	1,02	0,97	4,84
29/02/24	9,8759	1,46	2,50	0,80	5,69
28/03/24	9,8984	0,23	2,73	0,83	6,57
30/04/24	9,8532	(0,46)	2,26	0,89	7,51
31/05/24	9,8339	(0,20)	2,06	0,83	8,41
28/06/24	9,8572	0,24	2,30	0,79	9,26
31/07/24	9,8502	(0,07)	2,23	0,91	10,25
30/08/24	9,9591	1,11	3,36	0,87	11,21

(**) O valor da rentabilidade teórica apresentada, desconsidera a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 31 de agosto de 2024, conforme mencionado na nota explicativa nº 7.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador do Fundo.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCooper Auditores Independentes Ltda relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Alterações estatutárias

NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (anteriormente denominado Órama Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa)

CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Em 22 de abril de 2024 foi realizada a Ata da Assembleia Geral de Cotistas que deliberou e aprovou:

- 1) Ratificar a Nikos Gestão (nome fantasia da Nilco Gestão de Recursos Ltda.), inscrita no CNPJ sob o nº 52.906.220/0001-82, autorizada para o exercício da atividade de gestão de recursos, conforme Ato Declaratório CVM n.º 21.769, de 09 de fevereiro de 2024, como responsável pela atividade de gestão de recursos do Fundo, e, conjuntamente, alterar da denominação social do Fundo; e
- 2) A consolidação do regulamento do Fundo.

18. Outros assuntos

- (a) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23 e 187/23 e 200/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555/14, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Erick Warner de Carvalho

Diretor responsável

Luiz Alexandre Cadorin

Contador CRC - 1SP243564/O-2